



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 812/88

APROVA TÊRMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

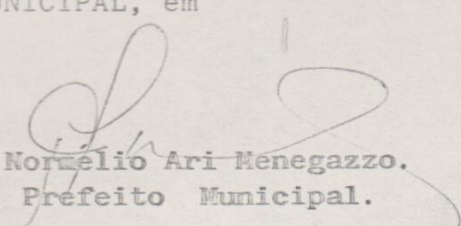
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

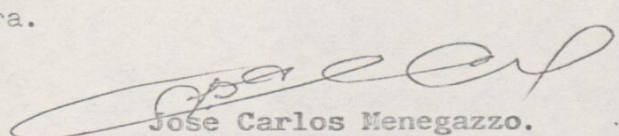
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TÊRMO DE COOPERAÇÃO entre esta PREFEITURA MUNICIPAL e a FAE - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, conforme cópia do Têrmo de Cooperação em anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de Agosto de 1.988


Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


José Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.